



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA



EDITAL 69/2024

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA

O Colégio Técnico Industrial (CTISM), por meio do projeto de pesquisa nº 053059, torna pública a abertura de inscrições para seleção de aluno dos cursos de graduação, técnicos e integrados da UFSM (preferencialmente do CTISM) para bolsa de assistência estudantil, conforme Resolução 01/2013-UFSM e Regulamento de Bolsas do CTISM.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	25/03/2024
Período de inscrição dos candidatos	25/03/2024 até 27/03/2024, 12hs
Avaliação dos candidatos	27/03/2024
Divulgação resultado preliminar	27/03/2024
Período de Recursos contra resultado preliminar	28/03/2024 até às 12hs
Análise Recursos	28/03/2024
Divulgação do Resultado Final	até 29/03/2024

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: início no dia 25/03/2024 até às 12hs do dia 27/03/2024.

2.2 Forma de inscrição: Os candidatos devem enviar e-mail para kazienko@redes.ufsm.br, informando no corpo do e-mail seu nome, matrícula, n. CPF, n. da carteira de identidade, curso ao qual pertence e telefone. Ainda, no corpo do e-mail, o candidato deve descrever suas experiências e habilidades na área de redes de computadores, programação de computadores e na área do projeto, bem como os horários disponíveis para atuação no projeto de forma a cumprir a carga horária exigida neste edital. Preencher como assunto do e-mail "Seleção de Bolsista 2024".

2.3 Documentos Obrigatórios: Anexar ao e-mail exposto no item 2.2 o que segue: (1) Currículo Lattes, (2) Comprovante de Matrícula, (3) Histórico escolar (exceto para ingressantes no semestre corrente).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA



3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada através da análise do histórico escolar e de entrevista.

3.1.1 A entrevista será realizada de forma individual, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. A entrevista será agendada através de e-mail.

Pontuação máxima: 10,0.

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem Nota Final igual ou superior a 7,0 respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/04/2024 a 31/07/2024.

3.3 Esta seleção também poderá ser aproveitada para o preenchimento de outras cotas de bolsa que poderão surgir. Os valores e carga horária para novas cotas poderão ser diferentes do anunciado neste edital, cabendo ao estudante selecionado aceitar ou não o preenchimento de futuras cotas de bolsa.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de **R\$ 400,00** mensais, com duração de 01/04/2024 até 31/07/2024.

Vagas	Nº Projeto SIE	Nome Projeto SIE	Área de atuação	Período da Bolsa
01	053059	MARFIM – Métodos de Aprendizado de Máquina aplicados à Segurança em Redes Formadas por Dispositivos com Recursos Limitados	Pesquisa e programação na área temática do projeto.	01/04/2024 a 31/07/2024.

5. DOS REQUISITOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA



- 5.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em cursos de graduação ou cursos de nível médio e/ou profissionalizante das escolas técnicas da UFSM.
- 5.2** Estar registrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”.
- 5.3** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.
- 5.4** Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não serão permitidas conta poupança, conta salário, conta fácil da CEF, conta conjunta e conta corrente de pessoa jurídica.
- 5.5** Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).
- 5.6** Cumprir as atividades constantes do plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador, em jornada de 16 (dezesesseis) horas semanais de atividades. É obrigação do bolsista produzir resultados de pesquisa apresentando-os em evento científico/acadêmico a definir pelo coordenador do projeto.
- 5.7** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.
- 5.8** Ter aprovação em seleção pública, realizada pelo coordenador do projeto, de acordo com a Resolução N. 001/2013 UFSM.
- 5.9** Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.
- 5.10** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1** O resultado será divulgado no sítio do CTISM <http://www.ctism.ufsm.br>, conforme cronograma.
- 6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013-UFSM e o Regulamento de Bolsas do CTISM. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.
- 6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:
 - 6.3.1** Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;
 - 6.3.2** Será dada preferência a alunos com experiência e atividades nas áreas relacionadas à temática do projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA



6.4 Os candidato aprovado através da divulgação do Resultado Final deverá realizar assinatura de Termo de Compromisso ou documentos que sejam necessários para implementação da bolsa em até 1 dia útil da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto. Na ocasião de tal assinatura, o candidato deverá portar: comprovante de matrícula, histórico escolar, uma cópia do extrato bancário, uma cópia da carteira de identidade e uma cópia do CPF.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail kazienko@redes.ufsm.br.

Santa Maria, 25 de Março de 2024.

Prof. Juliano Fontoura Kazienko
CTISM – UFSM